



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 1
Data: 21/10/2025

[SOL] Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 2025.02008.000000105

Número do processo: 2025.02008.000000105

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO PROCURADORIA

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CPF/CNPJ do requerente: 00589501000155

Local de protocolização: 01008 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Data de protocolização: 21/10/2025 09:30:35 AM

Observação:

Motivo: Encaminha ofício nº 153/2025, projeto de lei nº 088/2025, nº 089/2025, nº 090/2025, nº 091/2025, aprovados

Para consultar o andamento do processo, acesse o endereço abaixo e utilize o código: O22.2RZ.CQX-BN
"http://www.santanadavargem.mg.gov.br/protocolos/"



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº. 153/2025

Assunto: Encaminha Projetos de Leis aprovados

Serviço: Gabinete da Presidente

Data: Santana da Vargem/MG, 21 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinário nº. 088/2025, Projeto de Lei Ordinário nº. 089/2025, Projeto de Lei Ordinário nº. 090/2025 e Projeto de Lei Ordinário nº. 091/2025, devidamente aprovados na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNA RENATA
TEODORO
SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por
BRUNA RENATA TEODORO
SILVA:10190039604
Dados: 2025.10.21 09:40:44
-03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

APROVADO EM 20/10/25

Pres. da Câmara
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem - MG, para o exercício financeiro de 2025", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem - MG, para o exercício financeiro de 2025", no valor de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02031	Secretaria Municipal de Administração	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Função	10	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2005	Manutenção Atividades Administrativas	
Elemento	339008	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	3.600,00
Valor Total			3.600,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:22110414804
Data: 2025.09.12 09:05:39 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER Assinado de forma digital por
NEANDER
OLIVEIRA:08512118601
Data: 2025.09.12 08:52:57 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA Assinado de forma digital por
LILIAN FERNANDA
RODRIGUES:089455
Data: 2025.09.12 09:05:20 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

APROVADO EM 20/10/25.

Brasile
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO		APLICAÇÃO RECURSOS EMENDAS FEDERAIS					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2386 – Emenda Parlamentar Federal – 27540004 – incremento de Média e Alta Complexidade (CEF 574699649-8)	Custeio do atendimento especializado de alta e média complexidade pela Secretaria Municipal de Saúde.	Aplicar 100% do recurso no custeio do atendimento especializado de alta e média complexidade no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Usuários do atendimento especializado de alta e média complexidade no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade	2386	Emenda Parlamentar Federal – 27540004 – incremento de Média e Alta Complexidade (CEF 574699649-8)	
Elementos	339039	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	200.000,00
Valor Total			200.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025, Ministério da Saúde que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
GALVAO:72110414804

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER Assinado de forma digital por NEANDER OLIVEIRA:08512118601
OLIVEIRA:08512118601
8601 Dados: 2025.09.12 14:02:11 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA Assinado de forma digital por LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899
RODRIGUES:08945572899
99 Dados: 2025.09.12 14:02:49 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

Documento assinado digitalmente
HERMOGENES VANELI
Data: 12/09/2025 10:25:19 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hermogenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

APROVADO EM 20/10/25

[Assinatura]
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO		APLICAÇÃO RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES nº 10.268/2025 (14353-7)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1575 – Resolução SES nº 10.268/2025 (14353-7)	Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria no atendimento de atenção primária aos cidadãos	Aplicar 100% do recurso visando a aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde.	Melhoria no atendimento de atenção primária aos cidadãos do Município de Santana da Vargem – MG, em razão da aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 150.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção básica	
Projeto/Atividade	1575	Resolução SES nº 10.268/2025 (14353-7)	
Elementos	449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Valor Total			150.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos da Resolução SES nº 10.268, de 25 de junho de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde que “Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.", conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2025.09.12 15:00:05 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER
OLIVEIRA:0851
2118601

Assinado de forma digital
por NEANDER
OLIVEIRA:08512118601
Data: 2025.09.12
15:02:55 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA
RODRIGUES:089455728
99

Assinado de forma digital por LILIAN
FERNANDA
RODRIGUES:08945572899
Data: 2025.09.12 15:02:11 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

APROVADO EM 20/10/25

PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", incluindo no programa "452 – Serviços Urbanos", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1576 – Recursos para realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas	Recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais para realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas.	Aplicar 100% do recurso na realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas.	Realização de obras de infraestrutura e asfaltamento de vias no Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 300.000,00	0,00	0,00	0,00
1576 - Recursos para realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas	Recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais para realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas.	Aplicar 100% do recurso na realização de obras de infraestrutura e pavimentação de vias públicas.	Realização de obras de infraestrutura e asfaltamento de vias no Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Obras	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	302	Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1576	SEGOV – Transferências Especiais MG 162884 (14297-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	300.000,00
Projeto/Atividade	1577	SEGOV – Transferências Especiais MG 167858 (14297-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	
Valor Total			360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º **Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Resolução nº 16, de 19 de abril de 2025, da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais que "Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais", conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
Dados: 2025.09.12 14:09:46 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER
OLIVEIRA:085121186
01

Assinado de forma digital por
NEANDER OLIVEIRA:08512118601
Dados: 2025.09.12 14:12:17
-03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA
RODRIGUES:089455728
99

Assinado de forma digital por LILIAN
FERNANDA
RODRIGUES:08945572809
Dados: 2025.09.12 14:17:09 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS CEZAR
RIBEIRO:3141600
4653

Assinado de forma digital
por CARLOS CEZAR
RIBEIRO:31416004653
Dados: 2025.09.12 14:09:46
-03'00'

Carlos Cezar Ribeiro
**Secretário Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agropecuária**